



DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PÓS-NACIONAL¹

Priscila Schuster Colling², Douglas Cezar Lucas³. UNIJUI

Estando a cidadania envolvida com diversas questões fundamentais acerca do Estado e da sociedade, o presente estudo focalizou-se na relação que o Estado tem com seus cidadãos e com os chamados não-cidadãos. A presente pesquisa procurou questionar os limites da concepção legal-nacionalista de cidadania, considerando insuficiente para tratar de um conjunto de problemas globais que afetam o homem para além de seus vínculos identitários com a nação. A idéia da cidadania pós-nacional poderá representar uma reação contra as formas excludentes que se apóiam no fechamento das soberanias nacionais e que criam arbitrariamente os limites do “dentro” e do “fora” para quase todos os setores sociais, proibindo acessos e impedindo a ampliação das interações dialogais baseada numa agenda universal de direitos humanos. Por ser um trabalho essencialmente teórico, este foi desenvolvido através das leituras indicadas pelo orientador e o auxílio da internet, bem como a participação, como ouvinte, nas aulas de mestrado, ministradas pelo professor orientador. Nesse sentido, cabe ao Estado Democrático de Direito permitir as mais variadas formas de integração entre culturas e a realização plena da cidadania. Essa é a condição indispensável para o sucesso das ações promovidas pelas Nações Unidas para a defesa daqueles direitos. Diante desta perspectiva, seja real ou imaginária, é que nos aproximamos da tão almejada pacificação social, estabelecendo uma analogia ao aos ideais da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

¹ Projeto de Iniciação Científica PIBIC/CNPq

² Bolsista PIBIC/CNPq 2009-2010, aluna do Curso de Direito, da Unijuí.

³ Professor orientador